



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.530/2010

“ATUALIZA ÍNDICE DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE
2011 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor base definido pelo Decreto nº. Municipal nº. 4.265, datado de 10 de outubro de 2008, em 10,9233% (dez inteiros e nove mil duzentos e trinta e três milionésimos por cento), para efeito de cálculo do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano**, para o exercício de 2011, ficando fixado em **R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 2º - O percentual de correção abrange o período de outubro de 2008 a novembro de 2010, tendo em vista que não houve correção de tal índice para o exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando o Decreto Municipal nº. 4.265, datado de 10 de outubro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09